



**LEI Nº 338/2010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

**CRIA CARGO COMISSIONADO NO  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo comissionado abaixo discriminado:

<b>CARGO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SALÁRIO</b>
Operador do Sistema Cadúnico OSC	Médio	01	600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal